



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 1/2025 ao Projeto de Lei nº 161/2025

Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 161/2025, de forma a tornar completa a adequação da Lei nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, à nova estrutura do Poder Executivo.

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 161/2025 a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 3º

I –

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) 2 (dois) representantes da Subsecretaria de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

c) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

.....

g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

.....

Art. 18.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestar apoio administrativo e material necessários ao funcionamento da Secretaria Executiva do CMAS, de acordo com o art. 2º da presente Lei.” (NR)

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 29 de maio de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROTÓCOLO 5257/2025 - 29/05/2025 10:47 - PROCESSO 283/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Necessário se destacar que o intuito do Poder Executivo, para ser completo, depende da modificação de outro dispositivo da Lei nº 8.585, de 12 de novembro de 2015 – no caso, o parágrafo único de seu artigo 18, que ainda referencia a antiga Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Assim, a fim de completar tal intuito, propõe-se a pertinente emenda, a fim de adequar tal dispositivo à nova estrutura administrativa do Poder Executivo.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 29 de maio de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROTÓCOLO 5257/2025 - 29/05/2025 10:47 - PROCESSO 283/2025